



**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 15.092, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**Suspende por tempo indeterminado as nomeações dos candidatos do concurso público de Nova Venécia - ES, que especifica.**

**O Prefeito de Nova Venécia**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n° 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto n° 4593-R, de 13 de março de 2020, que Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a necessidade de conscientizar a população quanto ao risco de contágio do COVID-19 e das medidas de prevenção;

Considerando a publicação do Decreto n° 15.075, de 18 de março de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública no Município de Nova Venécia ES, decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.



**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreta:**

**Art.1º.** Ficam suspensos por tempo indeterminado os efeitos dos Decretos n°s.15.023, 15.024, 15.025, 15.026, 15.027, 15.028, 15.029, 15.030, 15.031, 15.032, 15.033,15.035, 15.036, 15.037, 15.038, 15039,15.040, 15.041, 15.042, 15.043, 15.044, 15.045, 15.046, 15.047, 15.049, 15.050, 15.051, 15.052, 15.053, 15.054, 15.055, 15.056, 15.057, 15.058, 15.059, 15.060 e 15.061, de 12 de março de 2020.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 23 dias do mês de março de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**